



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 16731/2025
DATA 19/05/2025

Responsável

Ailton Moraes Xavier
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 026/2025.
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

**“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS
TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedida, a título de revisão geral anual, a
recomposição inflacionária no percentual de **11,35% (onze vírgula trinta e cinco por cento)** sobre os
subsídios dos Vereadores do Município de Guarantã do Norte/MT, correspondente à atualização
referente ao período de **janeiro de 2023 a abril de 2025**, com efeitos financeiros a partir de **1º de maio
de 2025**, observando-se o mesmo índice aplicado aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A revisão prevista no art. 1º não implica em aumento real,
tratando-se apenas de recomposição da perda inflacionária apurada com base no **INPC/IBGE
acumulado**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de
2025.

Celso Henrique B. Da Silva
Presidente

Alexandre R. Ribeiro Vieira
1º Secretário

Zilmar Assis de Lima
Vice-presidente

Silvio Dutra da Silva
2º Secretário



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM DO PLL Nº 026/2025.

REFERENTE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 026/2025.

Senhores (as) Vereadores (as),

A presente proposta, de iniciativa da Mesa Diretora, tem por objetivo conceder a Revisão Geral Anual (RGA) dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, visando à recomposição do poder aquisitivo da remuneração, comprometido pela inflação acumulada no período.

A Constituição estabelece que a revisão geral da remuneração dos agentes públicos deve ocorrer anualmente, sempre na mesma data e com o mesmo índice aplicado a todos, sem distinções. Nesse sentido, propõe-se o índice de **11,35% (onze vírgula trinta e cinco por cento)**, correspondente ao acumulado do INPC/IBGE no período de **janeiro de 2023 a abril de 2025**.

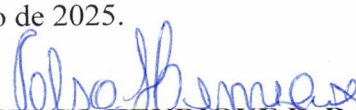
Importante destacar que a medida proposta **não configura aumento real**, mas sim recomposição monetária das perdas inflacionárias, conforme autorizado constitucionalmente.

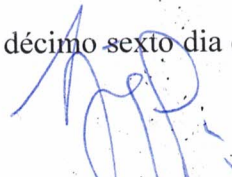
Ressalta-se, ainda, que:

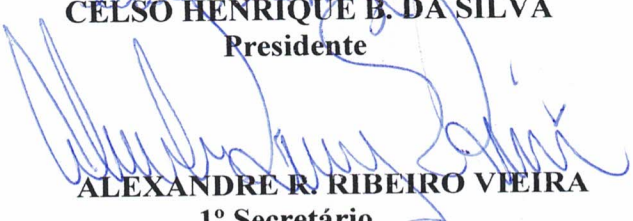
- O índice proposto encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente nos arts. **29, inciso VI, e 29-A**, que tratam do teto de subsídios e dos limites de despesa do Poder Legislativo Municipal;
- A proposta observa os princípios da **legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
- Acompanha este projeto o **demonstrativo de impacto financeiro** e a **declaração de adequação orçamentária**, em conformidade com os arts. 16 e 17 da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Lei à análise e deliberação dos nobres pares, certos de que sua aprovação representa não apenas o cumprimento de um mandamento constitucional, mas também o compromisso com a valorização e o equilíbrio da função legislativa.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de 2025.


CELSO HENRIQUE B. DA SILVA
Presidente


ZILMAR ASSIS DE LIMA
Vice-presidente


ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
1º Secretário


SILVIO DUTRA DA SILVA
2º Secretário



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1660 / 2025

DATA 16 / 05 / 2025

Responsável

Ailton Moraes Xavier

Secretário Geral

Portaria Nº 044-2025

16.281

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

Senhor Ailton
Secretário Geral

Venho por meio deste memorando, mui respeitosamente, lhe informar o cálculo de impacto da Revisão Geral Anual, conforme solicitação realizada através do Memorando n.º 257/2025 – Secretaria Geral, com protocolo n.º 1.632/2025, recebido em 14 de maio de 2025, às 10:57hs, com base no Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017 - PCCS da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, que determina o índice do INPC/IBGE, para atualização de correção inflacionária para fins de Revisão Geral Anual – RGA, e, considerando a última revisão inflacionária pela Lei Municipal n.º 2.239/2023 de 24 de janeiro de 2023, conforme segue:

Cargo	Subsídio Atual	Lei Municipal
Vereador(a)	R\$ 7.421,54	2.239/2023
Vereador(a) Presidente	R\$ 9.371,46	2.239/2023

Realizando a atualização do valor do subsídio dos vereadores, do período de Janeiro de 2023 a Abril de 2025, pela função de correção de valores, da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, podendo ser acessada no seguinte endereço eletrônico <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>,

Página 1 de 16



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

14/05/2025, 17:34

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
14/05/2025 - 18:33

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2023
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 7.421,54 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,11353990
Valor percentual correspondente	11,353990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.264,18 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

14/05/2025, 17:37

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
14/05/2025 - 18:37

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2023
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 9.371,46 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,11353990
Valor percentual correspondente	11,353990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 10.435,49 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Página 2 de 16



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

Os valores corrigidos apresentados, devem ser considerados para a elaboração do projeto de lei de revisão inflacionária dos subsídios, respeitando os limites legais e constitucionais vigentes. Segue tabela demonstrando a correção inflacionária do subsídio, conforme o cargo:

Cargo	Subsídio Atual Lei Municipal N.º 2.239/2023	Percentual do Índice INPC/IBGE Janeiro de 2023 a Abril de 2025	Valor Atualizado INPC/IBGE Janeiro de 2023 a Abril de 2025
Vereador(a)	R\$ 7.421,54	11,35%	R\$ 8.624,18
Vereador(a) Presidente	R\$ 9.371,46	11,35%	R\$ 10.435,49

Conforme o limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VI, o vencimento do cargo de Vereador o município de Guarantã do Norte-MT, deverá ficar limitado ao percentual máximo de 30% do subsídio do Deputado Estadual, devido a se enquadrar na alínea “b”, in verbis:

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Página 3 de 16



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

No Estado de Mato Grosso, o subsídio do Deputado Estadual, no está no valor de R\$ 34.774,64 (Trinta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme foi fixado pela Lei Estadual n.º 12.011 de 13 de janeiro de 2023, assim, aplicando o percentual de 30% sobre o valor deste subsídio, o limite máximo para subsídio de vereador no município de Guarantã do Norte-MT, ficará no valor de R\$ 10.432,39 (Dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrado na tabela seguir:

Cargo	Valor Subsídio
Deputado Estadual	R\$ 34.774,64
Cargo	Valor Subsídio
Vereador(a) Limite de 30% - Art. 29, inciso VI, alínea “a” da C.F./88	R\$ 10.432,39

O subsídio do Vereador Presidente, pode ser fixado em valor superior ao dos demais Vereadores, desde que respeite o limite máximo estabelecido pela Constituição Federal, ou seja, não ultrapasse 30% do subsídio do Deputado Estadual, para municípios com população entre 10.001 e 50.000 habitantes, como é o caso de Guarantã do Norte-MT. Assim, mesmo após a atualização pelo INPC, o valor do subsídio do Vereador Presidente deve ser adequado, para não exceder o teto constitucional de R\$ 10.432,39 (Dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

Cargo	Subsídio Atual Lei Municipal N.º 2.239/2023	Percentual do Índice INPC/IBGE Janeiro/2023 a Abril/2025	Valor Atualizado INPC/IBGE Janeiro/2023 a Abril/2025	Limite de 30% - Art. 29, inciso VI, alínea “a” da C.F./88	Adequação ao Subsídio a Ser Aplicado no Projeto de Lei em Maio de 2025
Vereador(a)	R\$ 7.421,54	11,35%	R\$ 8.624,18	R\$ 10.432,39	R\$ 8.624,18
Vereador Presidente	R\$ 9.371,46	11,35%	R\$ 10.435,49	R\$ 10.432,39	R\$ 10.432,39

Assim, o subsídio dos Vereadores será no valor de R\$ 8.624,18 (Oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), e o subsídio do Vereador Presidente será no valor de R\$ 10.432,39 (Dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). Esta adequação assegura o cumprimento das normas constitucionais e municipais, bem como a transparência na aplicação do índice de correção inflacionária, dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Cargo	Subsídio Atual Lei Municipal N.º 2.239/2023	Percentual do Índice INPC/IBGE Janeiro/2023 a Abril/2025	Valor Subsídio Atualizado INPC/IBGE Janeiro/2023 a Abril/2025 Adequado ao limite de 30% - Art. 29, inciso VI, alínea “a” da C.F./88
Vereador(a)	R\$ 7.421,54	11,35%	R\$ 8.624,18
Vereador Presidente	R\$ 9.371,46	11,35%	R\$ 10.432,39



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

Com base nas informações registradas no sistema Contabilidade da GEXTEC, até o período do mês janeiro a abril de 2025, é possível elaborar o seguinte quadro demonstrativo de despesa com pessoal:

Despesa Total com Pessoal Acompanhamento 2025	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Previsão 2025					
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	Valor R\$	% sobre o Repassé Financeiro Recebido
Repassé Financeiro Recebido	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00	R\$ 2.140.000,00	100,00%
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 219.043,51	R\$ 236.820,73	R\$ 294.775,74	R\$ 227.863,02	R\$ 978.503,00	45,72%
Folha Mensal Subsídio Vereadores	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 274.975,12	12,85%
Total Subsídio Vereadores	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 274.975,12	12,85%
Folha Mensal Servidores	R\$ 51.275,49	R\$ 63.845,60	R\$ 63.845,60	R\$ 62.993,26	R\$ 241.959,95	11,31%



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

Comissionados - Vencimentos						
Folha Exoneração - Ailton	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.626,71	R\$ 2.626,71	0,12%
Folha Exoneração - David	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.321,20	R\$ 12.321,20	
Total Servidores Comissionados	R\$ 51.275,49	R\$ 63.845,60	R\$ 63.845,60	R\$ 77.941,17	R\$ 256.907,86	12,01%
Folha Mensal Servidores Efetivos - Vecimentos	R\$ 86.094,14	R\$ 88.873,00	R\$ 76.584,55	R\$ 64.324,69	R\$ 315.876,38	14,76%
Folha Mensal Servidores Efetivos - Periculosidade	R\$ 578,71	R\$ 578,71	R\$ 289,35	R\$ 289,35	R\$ 1.736,12	0,08%
Folha Mensal Servidores Efetivos - Insalubridade	R\$ 1.094,97	R\$ 1.094,97	R\$ 1.094,97	R\$ 192,90	R\$ 3.477,81	0,16%
Folha Mensal Servidores Efetivos -	R\$ 964,52	R\$ 964,52	R\$ 720,17	R\$ 1.098,51	R\$ 3.747,72	0,18%



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

Incentivo Qualificação						
Folha Mensal Servidores Efetivos - Gratificação Função	R\$ 10.291,90	R\$ 12.306,34	R\$ 11.664,52	R\$ 9.504,62	R\$ 43.767,38	2,05%
Folha Mensal Servidores Efetivos	R\$ -	R\$ 413,81	R\$ 2.620,84	R\$ 4.220,93	R\$ 7.255,58	0,34%
Folha Progressão Retroativo Efetivos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.547,07	R\$ 1.547,07	0,07%
Folha Férias - Revalino	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.190,90		R\$ 5.190,90	0,24%
Folha Férias - Alfredo	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.982,88		R\$ 20.982,88	0,98%
Folha Férias - Raquel	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.231,54		R\$ 11.231,54	0,52%
Folha Férias - Irani	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.022,06		R\$ 5.022,06	0,23%
Folha Licença Pecúnia - João	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.047,03		R\$ 11.047,03	0,52%



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

Folha Licença Pecúnia - Alfredo	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.737,55		R\$ 15.737,55	0,74%
Total Servidores Efetivos	R\$ 99.024,24	R\$ 104.231,35	R\$ 162.186,36	R\$ 81.178,07	R\$ 446.620,02	20,87%
Obrigações Patronais INSS	R\$ 11.491,04	R\$ 21.348,07	R\$ 17.236,61	R\$ 17.162,73	R\$ 67.238,45	3,14%
Obrigações Patronais Previguar	R\$ 34.516,84	R\$ 36.126,99	R\$ 43.373,94	R\$ 29.930,08	R\$ 143.947,85	6,73%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$265.051,39	R\$294.295,79	R\$355.386,29	R\$274.955,83	R\$ 1.189.689,30	
Percentual conf. art. 29-A §1º da C.F.	49,54%	55,01%	66,43%	51,39%	55,59%	



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

De acordo com a Lei Municipal N.º 2.239/2023 de 24 de janeiro de 2023, o gasto mensal atual com subsídio dos Vereadores, no valor de R\$ 68.743,78 (Sessenta e oito mil e setecentos e quarenta três reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Cargo	Quantidade	Subsídio Atual Lei Municipal N.º 2.239/2023	Valor Mensal Subsídios
Vereador(a)	8	R\$ 7.421,54	R\$ 59.372,32
Vereador(a) Presidente	1	R\$ 9.371,46	R\$ 9.371,46
Total de Vereadores	9	Valor Total Subsídios	R\$ 68.743,78

Considerando a atualização inflacionária do INPC/IBGE, período de janeiro de 2023 a abril de 2025, o valor do gasto mensal do subsídio dos Vereadores, a partir de maio de 2025, será no valor de R\$ 79.425,83 (Setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Cargo	Quantidade	Valor Subsídio Atualizado INPC/IBGE Janeiro de 2023 a Abril de 2025 Adequado ao limite de 30% - Art. 29, inciso VI, alínea “a” da C.F./88	Valor Mensal Subsídios
Vereador(a)	8	R\$ 8.624,18	R\$ 68.993,44
Vereador(a) Presidente	1	R\$ 10.432,39	R\$ 10.432,39
Total de Vereadores	9	Valor Total Subsídios INPC	R\$ 79.425,83

Página **10** de **16**



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

Considerando o gasto mensal do subsídio dos Vereadores, no valor de R\$ 79.425,83 (Setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), e analisando a competência de concessão da revisão inflacionária, do mês de maio até a competência do mês de dezembro, deste exercício financeiro de 2025, temos uma projeção de gastos no período, no valor de R\$ 635.406,64 (Seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado na tabela:

Ano	Quantidade Vereadores	Estimativa de Gasto Mensal Atualização Inflacionária	Estimativa de Gasto do mês de Maio ao mês de Dezembro	Gasto de Efetuado de Janeiro a Abril com Subsídios	Total de Gasto com Subsídio
2025	9	R\$ 37.000,00	R\$ 635.406,54	R\$ 274.975,12	R\$ 910.381,76



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

Com os dados deste período, é possível fazer uma projeção de despesas com gasto de pessoal, para o corrente exercício financeiro de 2025:

Previsão de Gasto com Despesa de Pessoal do Exercício Financeiro de 2025			
Considerando RGA de 5,32% - Servidores Comissionados e Efetivos			
Considerando RGA do Período de Janeiro de 2023 a Abril de 2025 - Vereadores			
Vencimentos e Vantagens Fixas	Janeiro a Abril	Projeção Maio a Dezembro de 2025	Total de Gastos para Cálculo do Limite Legal C.F. 1988
Folha Mensal Subsídio Vereadores	R\$ 274.975,12	R\$ 549.950,24	R\$ 824.925,36
RGA Janeiro de 2023 a Abril de 2025	---	R\$ 85.465,40	R\$ 85.465,40
Folha Mensal Servidores Comissionados	R\$ 256.907,86	R\$ 341.320,44	R\$ 598.228,30
RGA 5,32%	5,32%	R\$ 18.158,25	R\$ 18.158,25
Folha Mensal Servidores Efetivos	R\$ 446.620,02	R\$ 1.038.391,55	R\$ 1.485.011,57
RGA 5,32%	5,32%	R\$ 55.242,43	R\$ 55.242,43
Total de Vencimentos	R\$ 978.503,00	R\$ 2.033.285,88	R\$ 3.011.788,88
Obrigações Patronais INSS	R\$ 67.238,45	R\$ 156.329,40	R\$ 223.567,85
Obrigações Patronais Previduar	R\$ 143.947,85	R\$ 334.678,75	R\$ 478.626,60



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

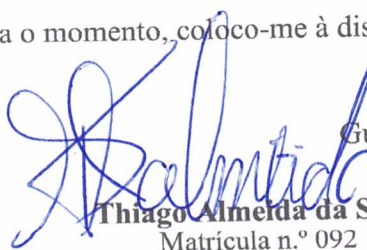
Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

Despesa Total Com Pessoal	R\$ 1.189.689,30	R\$ 2.524.294,02	R\$ 3.713.983,32
Repasso Financeiro Recebido	R\$ 2.140.000,00	R\$ 4.280.000,00	R\$ 6.420.000,00
Percentual conf. art. 29-A §1º da C.F.			57,85%

O Percentual da despesa com pessoal estimado, é de 57,85%, assim a **CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL – RGA, NO PERCENTUAL DE 5,32%, AOS SERVIDORES COMISSIONADOS E SERVIDORES EFETIVOS, CONSIDERANDO O PERÍODO DE MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025, DO ÍNDICE INPC/IBGE, E CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL – RGA, CONSIDERANDO O PERÍODO DE JANEIRO DE 2023 A ABRIL DE 2025, PARA SUBSÍDIO DOS VEREADORES**, não deverá impactar o percentual da despesa com pessoal, para que seja ultrapassado o limite constitucional estabelecido de 70% e ficará abaixo do percentual de 6%, da Receita Corrente Líquida do município de Guarantã do Norte-MT, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

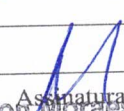
Segue em anexo, estudo de impacto orçamentário-financeiro, para o exercício financeiro atual e os dois subsequentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Thiago Almeida da Silva
Matrícula n.º 092
Contador
CRC/MT N.º 016189/O-6

Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025.

Servidor
Ailton Moraes Xavier
Secretário Geral
Matrícula n.º 226.2

Protocolo n.º	<u>1660 / 2025</u>
Recebi em	<u>16 / 05 / 2025</u>
Assinatura	
Ailton Moraes Xavier	

Sec. Página 13 de 16



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
GUARANTA DO NORTE - MT, ITAUBA, Nº 72, CENTRO
TELEFONE.: 6635521327

Comprovante de Protocolo



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Número/Ano: 1660/2025

Data de abertura: 15/05/2025 12:48

MEMORANDO Nº 178/2025/CMGN/DA/SC - REF.: INFORMAÇÃO SOBRE O INPC ACUMULADO, REFERÊNCIA DE JANEIRO DE 2023 A ABRIL DE 2025, NO

Descrição: PERCENTUAL DE 11,35%, SUBSÍDIO VEREADORES, PARA FINS DE REVISÃO GERAL ANUAL, CONFORME DETERMINA O ART. 47, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 259/2017.

Setor de Destino: SECRETARIA GERAL

Setor de Origem: (S) 9-CONTABILIDADE

Comprovante gerado em 15/05/2025 12:52:55



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

ANEXO - I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LRF					
Dotação	Descrição da Dotação	Exercício Financeiro de 2025	Exercício Financeiro de 2026	Exercício Financeiro de 2027	Gasto Total Acumulado
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.011.788,88	R\$ 3.147.319,38	R\$ 3.273.212,15	R\$ 9.432.320,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 223.567,85	R\$ 233.628,40	R\$ 242.973,54	R\$ 700.169,79
3.1.91.13	Obrigações Patronais – PREVIGUAR	R\$ 478.626,60	R\$ 500.164,80	R\$ 520.171,39	R\$ 1.498.962,79
Total		R\$ 3.713.983,33	R\$ 3.881.112,58	R\$ 4.036.357,08	R\$ 11.631.452,99

Expectativa de Mercado IPCA 2027	Expectativa de Mercado IPCA 2028	Expectativa de Mercado IPCA Acumulado 2026 a 2027
4,50%	4,00%	8,50%
Fonte: Focus - Relatório de Mercado 09/05/2025, do Banco Central do Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus		



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 178/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral.

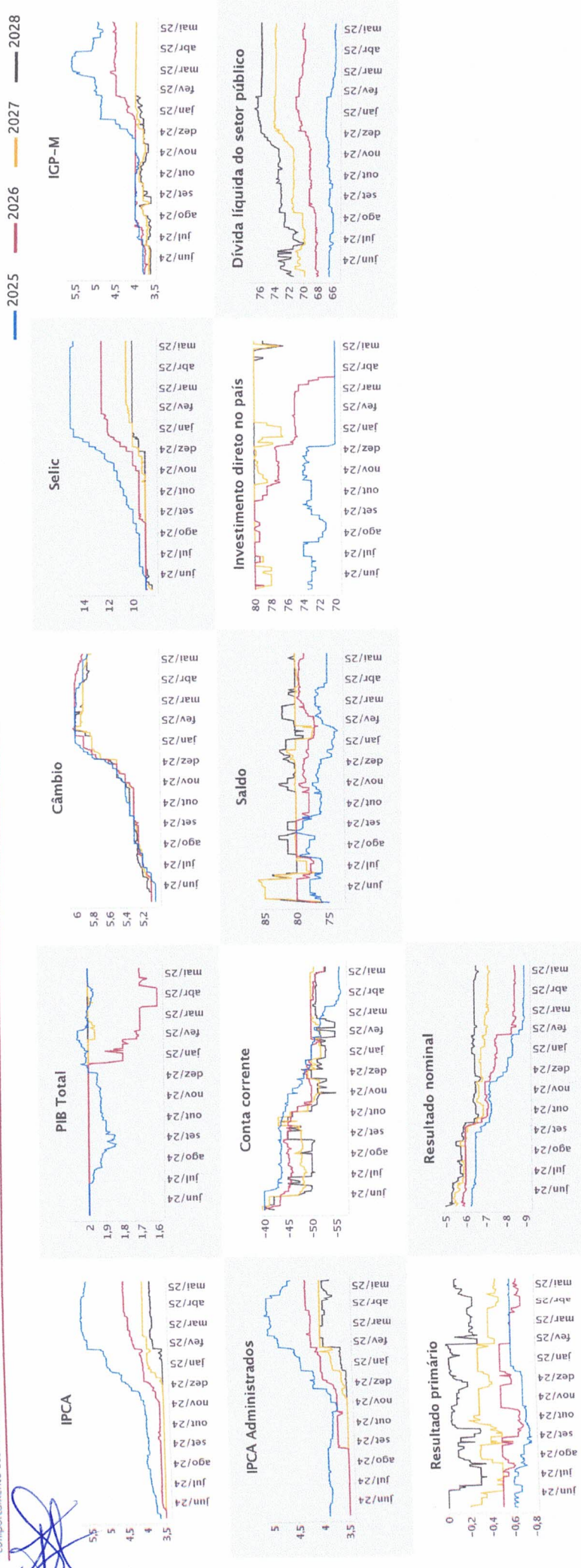
Ref.: Informação sobre o INPC acumulado, referência de janeiro de 2023 a abril de 2025, no percentual de 11,35%, Subsídio Vereadores, para fins de Revisão Geral Anual, conforme determina o Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017.

ANEXO - II

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO			
Exercício Financeiro	Repasse Mensal Duodécimo	Previsão de Aumento Repasse Duodécimo	Repasse Total Anual Do Duodécimo
2025	R\$ 535.000,00	-----	R\$ 6.420.000,00
2026	R\$ 630.000,00	R\$ 1.140.000,00	R\$ 7.560.000,00
2027	R\$ 730.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 8.760.000,00

O incremento no repasse do duodécimo, considerando inflação e o aumento percentual destinado ao Poder Legislativo Municipal, para manutenção de suas atividades, dentro do limite de que trata os incisos I a VI, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Mediana - Agregado									
2025					2026				
Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis
5,65	5,53	5,51 ▼ (4)	149	5,50	4,50	4,51	4,50 ▼ (1)	143	4,50
1,98	2,00	2,00 = (3)	113	2,01	1,61	1,70	1,70 = (3)	107	1,81
5,90	5,86	5,85 ▼ (2)	121	5,80	5,97	5,91	5,90 ▼ (6)	119	5,90
15,00	14,75	14,75 = (1)	145	14,75	12,50	12,50	12,50 = (15)	138	12,50
5,07	4,98	4,98 = (1)	75	4,99	4,52	4,52	4,60 = (1)	68	4,68
4,94	4,63	4,57 ▼ (5)	103	4,51	4,28	4,28	4,29 = (1)	95	4,24
-56,00	-55,90	-56,00 ▼ (1)	37	-56,00	-50,80	-52,90	-52,90 = (1)	37	-55,80
75,00	75,00	75,00 = (6)	38	74,50	79,45	78,60	78,60 = (1)	36	80,00
70,00	70,00	70,00 = (21)	34	70,25	70,00	70,00	70,00 = (7)	34	76,45
65,80	65,80	65,80 = (1)	56	65,90	70,01	70,18	70,15 ▼ (2)	53	70,15
-0,60	-0,60	-0,60 = (20)	66	-0,60	-0,70	-0,64	-0,66 ▼ (1)	63	-0,68
-9,00	-9,00	-9,00 = (6)	49	-8,89	-8,55	-8,51	-8,51 = (1)	48	-8,50
* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis									
2027					2028				
Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. ***	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. ***	5 dias úteis
4,00	4,00	4,00 = (12)	117	4,50	3,79	3,80	3,80 = (1)	105	4,50
2,00	2,00	2,00 = (6)	78	2,00	2,00	2,00	2,00 = (61)	77	2,00
5,89	5,85	5,80 ▼ (3)	88	5,90	5,84	5,85	5,82 ▼ (1)	84	5,85
10,50	10,50	10,50 = (13)	112	12,50	10,00	10,00	10,00 = (20)	103	12,50
4,00	4,00	4,00 = (17)	59	4,68	4,00	4,00	4,00 = (15)	55	4,68
4,00	4,00	4,00 = (16)	67	4,24	3,85	3,95	3,80 ▼ (1)	63	4,24
-50,00	-50,74	-50,74 = (1)	26	-55,80	-51,30	-53,15	-53,15 = (1)	24	-55,80
79,80	80,11	80,00 ▼ (1)	24	80,00	80,00	81,00	80,00 ▼ (1)	20	80,00
80,00	76,90	80,00 = (1)	25	76,45	80,00	76,40	78,90 = (1)	24	76,45
74,12	74,08	74,04 ▼ (2)	44	70,15	75,98	76,00	76,00 = (1)	40	70,15
-0,48	-0,46	-0,47 ▼ (1)	47	-0,68	-0,23	-0,10	-0,12 ▼ (1)	44	-0,68
-7,20	-7,20	-7,20 = (2)	37	-8,50	-6,50	-6,60	-6,60 = (2)	35	-8,50



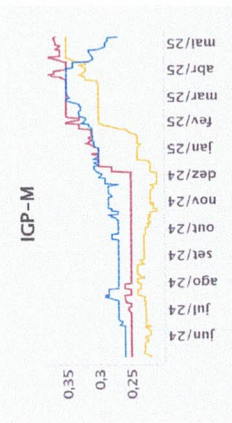
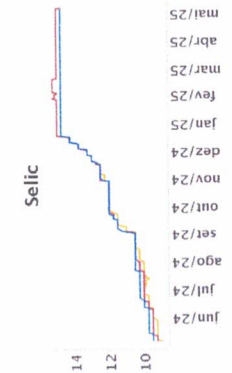
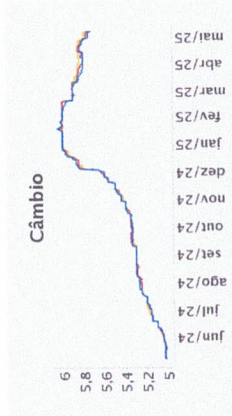
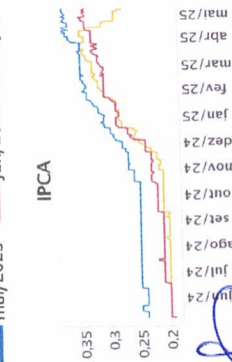
Mediana - Agregado

IPCA (variação %)
Câmbio (R\$/US\$)
Selic (% a.a)
ICP-M (Variação %)

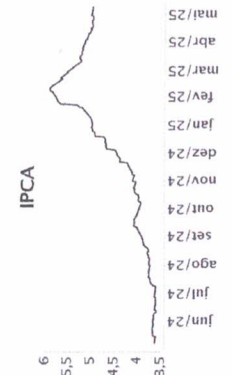
mai/2025				jun/2025				jul/2025			
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
0,37	0,37	0,38	▲ (1)	145	0,40	0,34	0,34	0,34	▲ (1)	145	0,35
5,80	5,75	5,72	▼ (3)	117	5,70	5,82	5,77	5,75	▼ (3)	116	5,75
14,75	14,75	-	-	-	-	15,00	15,00	14,75	▼ (1)	143	14,75
0,31	0,29	0,27	▼ (3)	73	0,22	0,36	0,37	0,37	▲ (2)	73	0,37

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

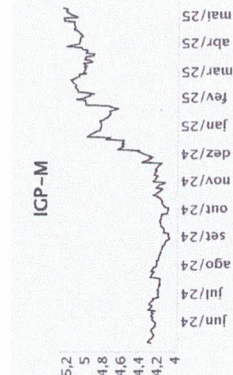
— mai/2025 — jun/2025 — jul/2025



— Infl. 12 m suav.



[Handwritten signature]



RELATÓRIO CISE

Abril 2025



Ano 14 - Nº 04



**CENTRO DE INFORMAÇÕES
SOCIOECONÔMICAS**

FACISA
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

Coordenação Geral
Feliciano Lhanos Azuaga

Coordenação Técnica
Udilmar Carlos Zobot
Fernanda Mosseline Josende Coan
Lindomar Pegorini Daniel

Equipe Técnica

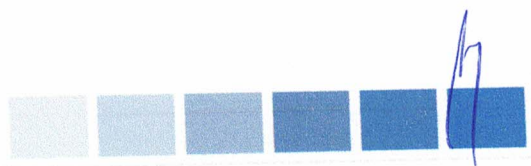
Mariana Vieira Bregonci

RELATÓRIO MENSAL DO CISE

CISE
Centro de Informações
Socioeconômicas
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Universitário de Sinop
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Ciências Econômicas
Avenida dos Ingás, 3001 – Jardim
Imperial
CEP: 78555 - 000
Sinop – MT

CISE
Unemat - Sala L3
(66) 9 8433 5183
ciseunemat@gmail.com

APOIO:



SUMÁRIO EXECUTIVO

O CISE é uma iniciativa do Curso de Ciências Econômicas juntamente, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA) da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Sinop. Seu objetivo é formar parcerias com outras instituições, promovendo *networking* e a geração de informações relevantes para o desenvolvimento do município e da região. A partir da parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sinop (CDL Sinop), o CISE acompanha, desde março de 2013, a evolução de indicadores econômicos no município de Sinop. Dentre estes indicadores, destaca-se o **Índice de Confiança Empresarial (ICE)** e o **Índice de Preços ao Consumidor de Sinop (IPC Sinop)**.

O **ICE** monitora a dinâmica das expectativas (humor) dos empresários locais a respeito da economia do município. Segundo a teoria econômica, o nível das expectativas dos empresários é o principal ingrediente para realização de investimentos, o que por sua vez, leva ao crescimento e ao desenvolvimento econômico. Já o **IPC Sinop** acompanha o comportamento dos preços dos bens e serviços adquiridos pelos consumidores sinopenses. O índice tem como público-alvo famílias com rendimento entre 01 e 40 salários mínimos, independente da fonte. A partir do **IPC Sinop** é possível medir o nível de inflação ao qual o consumidor sinopense está exposto.

Ainda, desde fevereiro de 2015, o CISE passou a acompanhar o custo da Cesta Básica em Sinop, conforme a metodologia do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), o que permite comparar o custo de vida em Sinop com relação às principais capitais do país.

A partir de julho de 2016, o CISE passou a divulgar novos indicadores socioeconômicos para Sinop. O primeiro é o **Índice de Confiança do Consumidor (ICC)**, que acompanha a dinâmica das expectativas das famílias em relação às condições econômicas e financeiras para o futuro próximo. O segundo é o **Índice de Intenção de Consumo (IIC)**, que acompanha as variações na propensão à consumo da população sinopense. Por fim, o CISE lançou também em julho a série de Termômetros Sociais, composta por dois indicadores independentes, a saber, o **Índice de Medo do Desemprego (IMD)** e o **Índice de Satisfação com a Vida (ISV)**.

Os relatórios e as séries históricas de todos os indicadores, bem como as respectivas notas metodológicas, estão disponíveis no endereço eletrônico:

<http://sinop.unemat.br/site/projetos-da-unemat/cise-centro-informacoes-socioeconomicas/>.

Fonte: Dieese



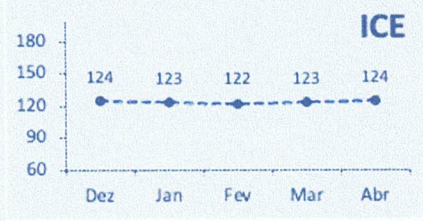
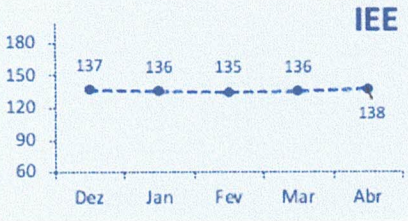
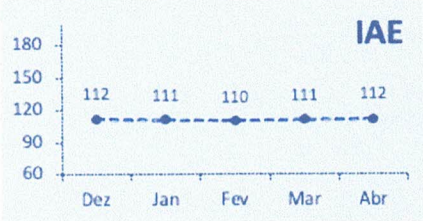


ÍNDICE DE CONFIANÇA EMPRESARIAL – ICE

O levantamento de informações para o ICE ocorreu entre os dias 01 e 10 do mês de Abril de 2025, tendo como referência os últimos 30 dias de atividade econômica. Todos os indicadores apresentam uma escala de graduação que vai de zero (0), escala menos otimista, até duzentos pontos (200), considerada a escala mais otimista possível.

No mês de abril, o Índice de Confiança Empresarial (ICE) apresentou um avanço de 0,81%. O ICE atingiu **124 pontos**, dentro da expectativa para o período. Esse resultado indica uma percepção com poucas mudanças nos últimos meses. As condições econômicas atuais estão em compasso de espera aguardando as mudanças no cenário econômico. Quando comparado ao mesmo período do ano anterior o resultado apresentou um leve recuo.

Expectativas de Mercado - Índice de Confiança							
INDICADORES							
Média	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Variação Mensal	Var. Abr/2024
IAE	112	111	110	111	112	▲ 0,90%	▲ 2,75%
IEE	137	136	135	136	138	▲ 1,47%	▲ 2,99%
ICE	124	123	122	123	124	▲ 0,81%	▲ 2,48%



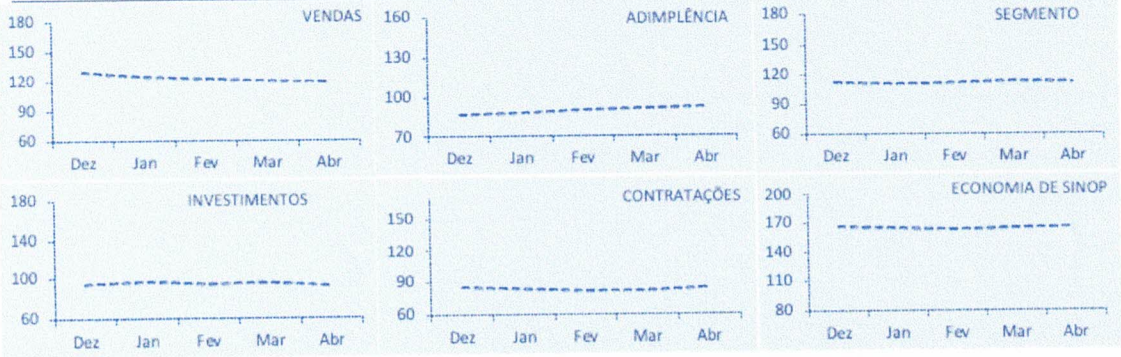
No mês de abril a avaliação da situação atual (IAE) apresentou um avanço de 0,90%. O indicador “**Contratações**” apresentou um avanço de 3,7%. Já o indicador de avaliação da expectativa futura (IEE) apresentou um avanço de 1,47%. O indicador “**Contratações**” apresentou um avanço de 4,12%



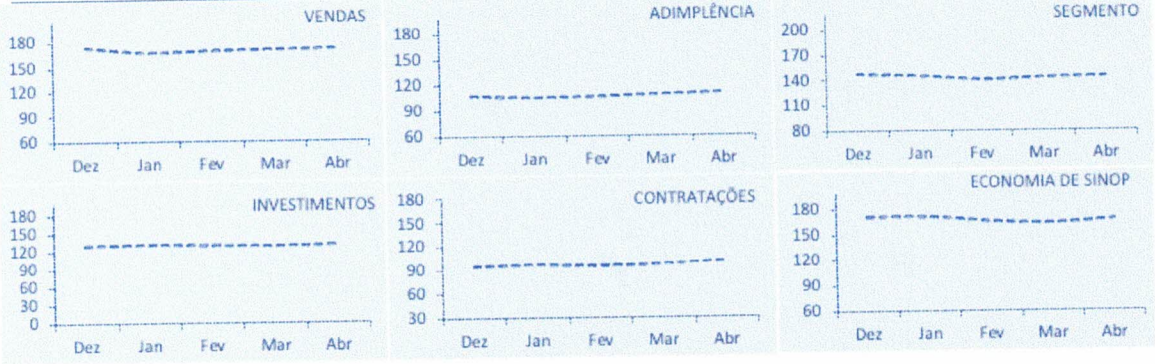
CISE
RELATÓRIO MENSAL – ABRIL 2025



Índice de Atividade Econômica - IAE							
Média	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Variação Mensal	Var. Abr/2024
Vendas	129	125	123	121	120	▼ -0,83%	▼ -7,69%
Adimplência	87	88	90	91	92	▲ 1,10%	▼ -4,17%
Segmento Empresarial	112	110	111	113	112	▼ -0,88%	▼ -4,27%
Investimentos	94	96	94	95	92	▼ -3,16%	▼ -1,08%
Contratações	85	83	81	81	84	▲ 3,70%	▲ 13,51%
Economia de Sinop	167	165	163	165	166	▲ 0,61%	▲ 5,73%



Índice de Expectativa Empresarial - IEE							
Média	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Variação Mensal	Var. Abr/2024
Vendas	174	168	170	171	172	▲ 0,58%	▲ 6,83%
Adimplência	107	105	106	108	110	▲ 1,85%	▲ 1,85%
Segmento Empresarial	146	144	140	142	143	▲ 0,70%	▼ -5,92%
Investimentos	130	132	130	128	131	▲ 2,34%	▲ 4,80%
Contratações	95	97	95	97	101	▲ 4,12%	▲ 17,44%
Economia de Sinop	171	171	166	164	168	▲ 2,44%	▼ -2,33%



[Handwritten signature]

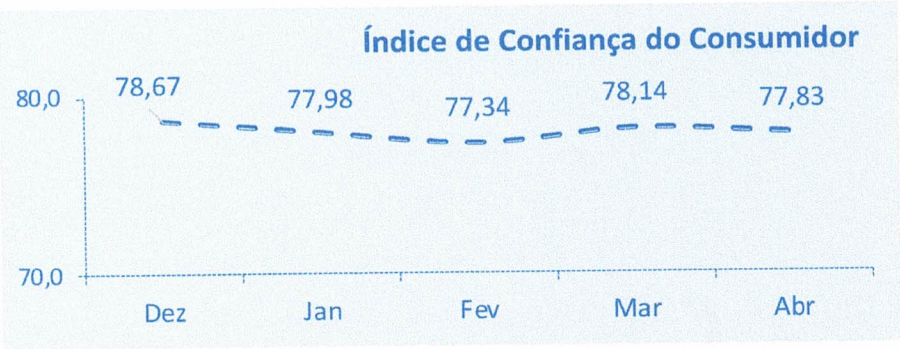
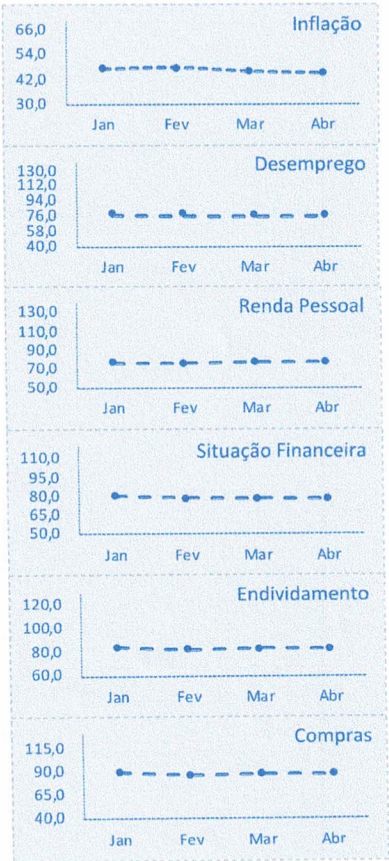




ÍNDICE DE CONFIANÇA DO CONSUMIDOR - ICC

O ICC avalia a dinâmica das expectativas dos consumidores, e apresenta uma escala de graduação entre zero (menos otimista) e duzentos pontos (mais otimista). Com periodicidade mensal, e calculado desde abril de 2016, este indicador permite acompanhar a confiança dos consumidores locais em relação à inflação, desemprego, renda familiar e endividamento. O levantamento de informações para o ICC ocorre entre os dias 01 e 10 de cada mês, com referência aos próximos 30 dias. Em abril, o ICC apresentou um **leve recuo** em relação ao mês anterior. O indicador mensal passou de **78,14** para **77,83** indicando um recuo na confiança de **-0,40%** em relação ao mês anterior.

Considerando os indicadores que compõe o ICC, pode-se notar que a maioria dos indicadores tiveram leves alterações. O indicador **situação financeira** apresentou um recuo de **-0,4%** em relação ao mês anterior.

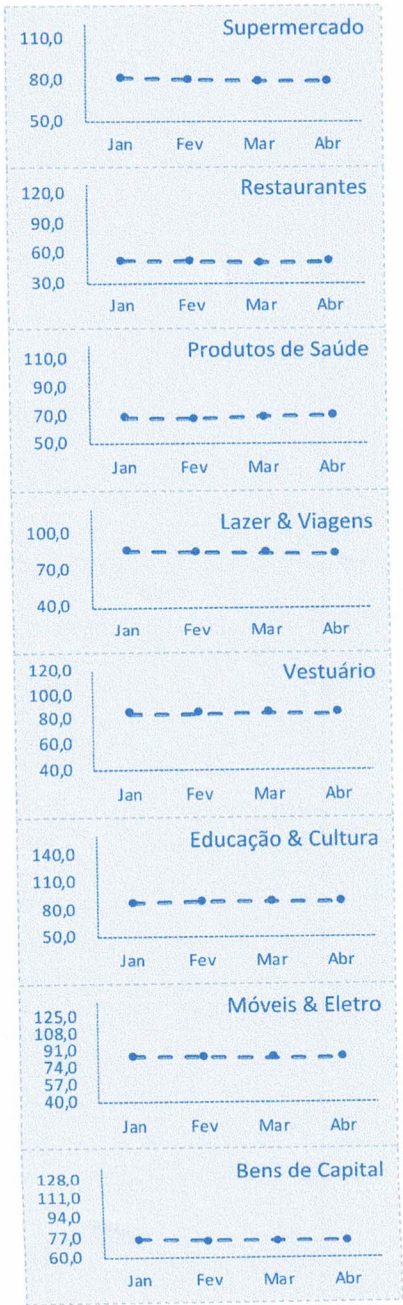
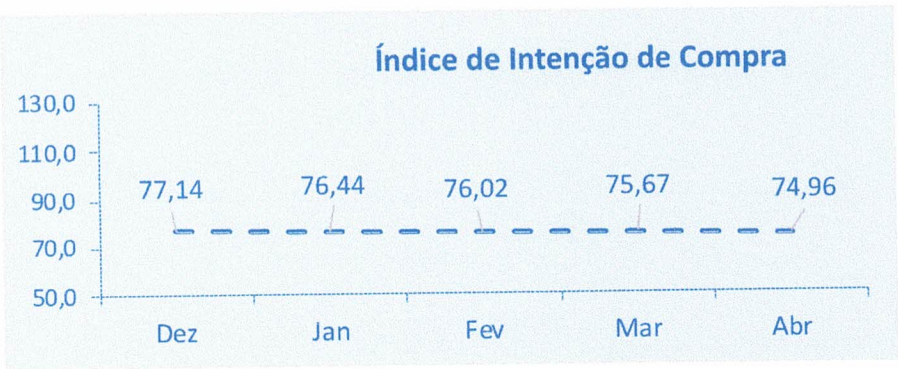




ÍNDICE DE INTENÇÃO DE COMPRA – IIC

O IIC avalia a propensão a consumir das pessoas em relação a alguns segmentos de consumo, e apresenta uma escala de graduação entre zero (menos propenso) e duzentos pontos (mais propenso). Também com periodicidade mensal e calculado desde abril de 2016, este indicador permite avaliar o nível de intenção de compras dos consumidores locais. O levantamento de informações para o IIC ocorre entre os dias 01 e 10 de cada mês, com referência aos próximos 30 dias.

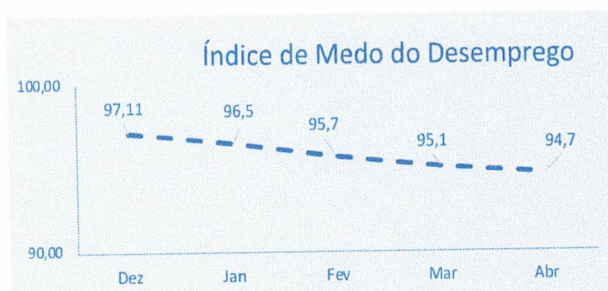
Em abril, o IIC apresentou um **leve recuo** de **-0,9%**, em relação ao mês anterior passando de **75,67** pontos para **74,96**. Dos indicadores que compõem o IIC, o indicador de consumo de **Lazer e Viagens (-0,8%)** apresentou um dos maiores recuos entre os segmentos acompanhados.



TERMÔMETROS SOCIAIS

O CISE acompanha mensalmente a série Termômetros Sociais de Sinop. Seguindo a metodologia semelhante à utilizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), esta série é composta por dois indicadores socioeconômicos que, independentemente, avaliam subjetivamente o Bem-Estar da população Sinopense. O levantamento de informações para estes indicadores ocorre entre os dias 01 e 10 de cada mês.

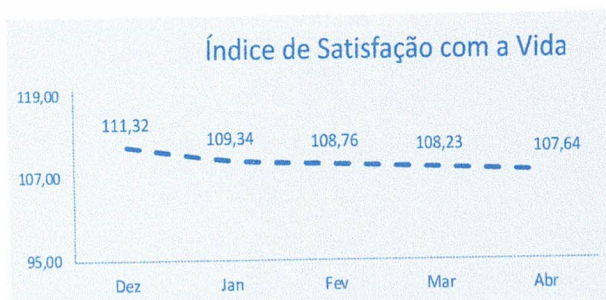
1. Índice de Medo do Desemprego



O Índice de Medo do Desemprego (IMD Sinop) mede a sensação da população em relação ao risco de ficar desempregado no futuro próximo. Este indicador possui base 100 em abril de 2016, e quanto maior for o índice, maior será o medo do desemprego.

Em abril houve um recuo no indicador do medo de ficar desempregado, passou de **95,1** pontos para **94,7**. A variação representa um recuo de **-0,4%**.

2. Índice de Satisfação com a Vida



O Índice de Satisfação com a Vida (ISV Sinop) avalia o nível de felicidade da população em relação à atual situação e às perspectivas futuras. Este indicador também possui base 100 em abril de 2016, e quanto maior for o índice, maior o indicativo de felicidade.

Este mês, o ISV apresentou um leve recuo no indicador da percepção de satisfação com a vida passando de **108,23** para **107,64**. O recuo do indicador foi de **-0,5 %** em relação ao último mês.





Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

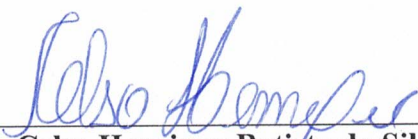
Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

**PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO N.º 026/2025 DE 14
DE MAIO DE 2025.**

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, e para os fins do disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que a despesa decorrente do presente Projeto de Lei possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente.

Guarantã do Norte-MT, 19 de maio de 2025.


Celso Henrique Batista da Silva
Vereador Presidente



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	8ª	Data	19 de maio de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº	PLL Nº 026/2025
	PLC Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº.		
	Outros :				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Amanda Pereira Melo
Secretária “AD HOC”